



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA nº 020/2008, de 19 de março de 2008**

Aprova a liberação, parcial, do servidor técnico-administrativo para cursar pós-graduação em nível de mestrado.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua *1ª Reunião Ordinária* do ano 2008, realizada no dia 19 de março,

**CONSIDERANDO** os Pareceres da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, constantes nos autos do Processo nº 23091.000083/08-91;

**CONSIDERANDO** o que determina o parágrafo 1º do artigo 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, consolidada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Parecer nº 161/91 – DRH/SAF, citado no Ofício nº 109/2002 – COGLE/SRH/MP, datado de 6 de maio de 2002, que concede horário especial para servidor;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a liberação parcial do servidor técnico-administrativo, Marçal José de Oliveira Morais II, para cursar pós-graduação em nível de mestrado, na Universidade Estadual do Ceará, a partir de março de 2008, sem prejuízo para o exercício do cargo.

**Art. 2º** O pedido de afastamento será renovado anualmente, com base nos pareceres da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e aprovação deste Conselho.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 19 de março de 2008.

**Josivan Barbosa Menezes**  
Presidente